

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CMOP -  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - E  
O COLÉGIO TÉCNICO INCONFIDENTE  
ÁLVARES MACIEL - ENTIDADE  
MANTENEDORA GOULART E GONÇALVES  
LTDA, TENDO COMO OBJETIVO O  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Pelo presente Termo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, sediada na Praça Tiradentes n.º 41, bairro Centro, em Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/2014 – **LEONARDO EDSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 977.130.406-25, portador da Carteira de Identidade MG -8.296.418, residente à Rua Coronel Serafim, n.º 237, Bairro Antônio Dias, cidade Ouro Preto-MG, e de outro, **O COLÉGIO TÉCNICO INCONFIDENTE ÁLVARES MACIEL – ENTIDADE MANTENEDORA GOULART E GONÇALVES LTDA**, instituição de ensino técnico, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 717, sala 1 - Vila Itacolomy – Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.549/0001-40, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Diretora Geral Maria do Rosário Goulart Gonçalves, inscrita no CPF sob o n.º 889.874.266-53, portadora da Carteira de Identidade MG-888.617, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, objetivando ampliar e possibilitar as oportunidades para que estudantes dos cursos desenvolvam Estágio Curricular junto aos departamentos/setores da **Câmara** mediante as seguintes cláusulas e condições:



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O convênio objetiva o desenvolvimento das atividades de estágio Curricular Supervisionado, a ser oferecido aos alunos do Curso Técnico Inconfidente Álvares Maciel os cursos técnicos em Segurança do Trabalho, Administração e Informática, para fins de profissionalização e complementação do ensino e aprendizagem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS

A Instituição de ensino fornecerá, mediante solicitação da Câmara, lista de alunos aptos à realização do estágio para atender à atual demanda da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

Os estagiários cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, compatibilizada com o horário escolar e com o horário de parte em que ocorrer o estágio.

**Parágrafo Único** – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o responsável direto pela coordenação de suas atividades.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O Estagiário obriga-se, mediante assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da instituição de ensino, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim as normas de trabalho, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio vigorará por (01) um ano a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO / DENÚNCIA

O convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONVÊNIO

As partes manifestam e ratificam todos os demais termos contidos neste convênio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A Câmara providenciará, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Convênio, a publicação, em forma de extrato, do Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

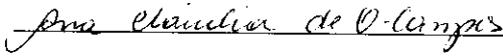
Ouro Preto, 04 de abril de 2013.

  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Leonardo Edson Barbosa  
Presidente

  
Colégio Técnico ~~Inconfidente~~ Álvares Maciel  
Maria do Rosário Goulart Gonçalves  
Diretora Geral

  
Luiz Henrique Soares Barbosa  
Diretor Geral

Testemunhas:

  
CPF: 003.650.596-09

  
CPF: 081.538.146-80

